



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 051,

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$201.980,00 (Dezentos e um mil e novecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
339039990000-Outros Serv. De Terceiros-PJ (527)RP	50.000,00	
44909200-Despesas de Exercicios Anteriores(803)SUS	1.980,00	
339036990000-Outros Serviços (513)RP		50.000,00
339030990000-Outros Materias de Consumo(509)SUS	100.000,00	
339039990000-Outros Serv. De Terceiros-PJ (528)SUS	50.000,00	
339036990000-Outros Serviços(514)SUS		1.980,00
339036180000-Manutenção e conserv. de Eq.(512)SUS		150.000,00
TOTAL	201.980,00	201.980,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2014.


Josias Quintal da Oliveira
Prefeito